



**EDITAL 002/2020**

**CONCURSO PARA O HINO DO SEMINÁRIO SÃO JOSÉ  
ARQUIDIOCESE DE MARIANA**

Tendo em vista a celebração dos 270 anos de fundação do Seminário Arquidiocesano São José, da Arquidiocese de Mariana, o nosso Seminário lança, com alegria e expectativa, o Concurso para a escolha de um *HINO* que acompanhará festividades e celebrações do Seminário. O presente regulamento esclarece aspectos e estabelece critérios para a realização do Concurso que se destina a escolher uma composição (letra e música) de um Hino para o Seminário Arquidiocesano São José.

**Seminário Arquidiocesano São José**

**Slogan das festividades dos 270 anos:** “Seminário da Arquidiocese de Mariana 270 anos: cultivando vocações para comunicar a alegria do Evangelho”

A comissão responsável pela escolha do hino, para maior organização, estabeleceu os seguintes critérios necessários para que uma música concorra:

**1 – DAS CARACTERÍSTICAS DA LETRA DO HINO**

- I. Que traduza em profunda linguagem poética a missão da instituição (vocação e formação sacerdotal) e o que ela representa;
- II. Que tenha um embasamento bíblico: a referência bíblica é fundamental, pois ela orienta a vida e a história do povo, e confere sólidos fundamentos para o texto poético;
- III. A coerência entre fé e vida: contemplar a unidade fundamental entre fé e vida, evitando intimismos ou sentimentalismos exagerados;
- IV. Que possua um refrão e, no máximo, 5 estrofes, com especial atenção aos acentos e à métrica;
- V. Tenha alguma forma de rima, embora possam ser usados versos livres. Vale ressaltar que a rima, quando bem utilizada, facilita a execução e a memorização do canto.

**2 – DAS CARACTERÍSTICAS DA MÚSICA**

- I. Caráter vibrante, vigoroso e convocativo;

II. Melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia.

*Observação: o autor deve concordar com ajustes na letra (inclusive gramaticais) e adaptações no ritmo, quando forem julgados necessários pela comissão.*

### **3 – DA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO**

- I. A letra e a melodia podem ser feitas em parceria entre letrista e músico;
- II. Esteja escrita com a indicação dos acordes (cifras) para o acompanhamento instrumental;
- III. O arquivo deve ser enviado em formato *pdf* e o áudio em formato *MP3* para o seguinte endereço de e-mail: **teologiassj@gmail.com**
- IV. O título do e-mail deve ser especificado, adicionando o seguinte assunto, especificamente: “CONCURSO HINO DO SEMINÁRIO”

### **4 – DO PRAZO**

- I. As composições (arquivo e áudio) sejam enviadas para o endereço de e-mail **teologiassj@gmail.com** até o dia **24 de julho de 2020**. Juntamente, seja também encaminhada uma digitalização do “Termo de Autorização” (ANEXO I), assinado.
- II. A divulgação do resultado será feita através do site da Arquidiocese de Mariana ([www.arqmariana.com.br](http://www.arqmariana.com.br)), no dia **3 de agosto de 2020**.

### **5 – DA PARTICIPAÇÃO**

- I. Qualquer brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Menores de 18 poderão participar desde que expressamente autorizados por seus pais ou responsáveis;
- III. É vedada a participação dos componentes da Comissão Organizadora e/ou participantes da Comissão Julgadora;
- IV. Cada concorrente poderá participar com quantos trabalhos quiser.

### **6 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA**

- I. A Comissão Organizadora e Julgadora será composta por 5 integrantes, sendo 4 clérigos e 1 organista.

### **7 – DO JULGAMENTO**

- I. Para efeito de julgamento será considerado:
  - a. Composição musical original e inédita, que não seja plágio e não tenha tido versão gravada, apresentada em público até este concurso e siga todas as orientações acima apresentadas.

## **8 – DO DIREITO AUTORAL**

- I. Os compositores cederão gratuitamente a propriedade intelectual da obra de pleno direito por prazo indeterminado ao Seminário Arquidiocesano São José, que se reserva o direito de publicar e divulgar.

## **9 – DOS RECURSOS LEGAIS**

- I. Após a divulgação do resultado (item nº 4), decorrerá o prazo de cinco dias corridos para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias referentes à falta de ineditismos da composição, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. Para fins de validação desse Concurso não se exige mínimo de participantes;
- II. A Organização poderá determinar a realização de novo Concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado;
- III. A inobservância de qualquer das normas deste Edital implicará na desclassificação automática do trabalho enviado;
- IV. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- V. Os trabalhos não selecionados ficarão arquivados no Arquivo do Seminário Arquidiocesano São José e poderão ser utilizados em outras oportunidades.

Mariana, 3 de junho de 2020

**Comissão dos 270 anos do Seminário São José**

**Pe. Valter Magno de Carvalho**  
Reitor do Seminário São José

**Dr. Pe. Edvaldo Antônio de Melo**  
Diretor Acadêmico FDLM